DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.RC-372/2015**
PROCESSO TC/MS	:	TC/12276/2013
PROTOCOLO	:	1432659
ÓRGÃO	:	FUNDO ESPECIAL P/ INSTALAÇÃO, DESENV. E APERFEIÇOAMENTO DOS JUIZADOS ESP. CÍVEIS E CRIMINAIS-FUNJECC
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	JOENILDO DE SOUZA CHAVES
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PRESIDENTE À ÉPOCA DO TJ/MS
ASSUNTO DO PROCESSO	:	NOTA DE EMPENHO Nº 801/2013
RELATOR	:	CONS. RONALDO CHADID
CONTRATADO (A)	:	AQUA AZUL LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA-ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 44/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	FORNECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, DESTINADO À IRRIGAÇÃO DA ÁREA DOS JARDINS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 52.800,00

Em exame o procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 44/2013, a formalização e execução financeira da Nota de Empenho nº 801/2013, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, com recurso do Fundo Especial para Instalação, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais – FUNJECC, em favor da empresa Aqua Azul Locação e Transportes Ltda.-ME, visando ao fornecimento de água através de caminhão pipa, com capacidade de 10.000 litros, destinado à irrigação da área dos jardins do tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Encaminhados os documentos, a 5ª ICE procedeu à Análise Processual (ANP-5ICE-7104/2013 – f. 92/95) em que sugeriu a intimação do Ordenador de Despesas para enviar: *notas fiscais e ordem de pagamento;* o que se procedeu por meio do Termo de Intimação sob nº 7191/2013, f.97.

Na reanalise (ANA -5ICE-1959/2014 – f. 136/139) a 5ª Inspetoria de Controle Externo constatou que o presente processo se encontra em consonância com as normas de licitações, contratações públicas.

O Ministério Público de Contas, por sua vez, opinou pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório, formalização e a da execução da Nota de Empenho nº 801/2013 em apreço, conforme Parecer acostado às f. 140/141 (PAR-MPC-GAB.1 DR.JAC/PROCURADOR GERAL-16236/2014).

É o relatório.

Das razões de decidir.

O mérito da questão baseia-se na apreciação o procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 44/2013, a formalização e execução financeira da Nota de Empenho nº 801/2013, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, com recurso do Fundo Especial para Instalação, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais – FUNJECC em favor da empresa Aqua Azul Locação e Transportes Ltda.-ME, visando ao fornecimento de água através de caminhão pipa, com capacidade de 10.000 litros, destinado à irrigação da área dos jardins do tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Foram trazidos aos autos: o comprovante de autorização para realização da licitação, identificação do processo administrativo, a indicação do objeto e valor estimado acompanhado da pesquisa de mercado, a publicação do edital, publicação do resultado do edital, edital, publicação do resultado da licitação, parecer técnico ou jurídico, previsão orçamentária ,Decreto que designa o pregoeiro e equipe de apoio atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora, documentação de credenciamento e habilitação dos licitantes, atos de adjudicação e homologação, lei que estabelece o jornal como imprensa oficial, certidões negativas de débitos, cópias das propostas e dos documentos que a instruem, cópia da minuta de contrato ou documento equivalente e demais documentos exigidos pelo Anexo I, Capítulo III, Seção I, item 1.1.3, B.1 da INTC/MS n. 35/2011.

A Nota de Empenho foi devidamente formalizada e preenche os requisitos mínimos previstos no art. 55 da Lei 8.666/93, bem como a Instrução Normativa TC/MS nº 035/2011.

Assim, verifico por meio da documentação acostada aos autos que o procedimento licitatório –Pregão Presencial nº 44/2013, e formalização da Nota de Empenho nº 801/2013 foram realizados de acordo com as Leis 10.520/02 e 8.666/93.

Com relação à execução financeira, a contratação foi devidamente comprovada da seguinte maneira:

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Valor final do empenhado nº 801/2013	**R$ 52.800,00**
Total empenhado – Total Anulado (NE-NAE)	**R$ 47.740,00**
Despesa liquidada (NF)	**R$ 47.740,00**
Pagamento efetuado (OB/OP)	**R$ 47.740,00**

A despesa foi devidamente empenhada, liquidada e paga, no montante de R$ 47.740,00 (quarenta e sete mil setecentos e quarenta reais) de acordo com as normas de finanças públicas prescritas nos artigos 60 a 65 da Lei 4.320/64.

Dessa forma, tenho como suficientes as razões expostas pela 5ª Inspetoria de Controle Externo, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, sob o fundamento do art. 120, inc. I, II e III, da RNTC/MS n. 76/2013, **DECIDO** pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 44/2013, da formalização e execução financeira da Nota de Empenho nº 801/2013, emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, em favor da empresa Aqua Azul Locação e Transportes Ltda.-ME ,de acordo com o previsto nas Leis 10520/02, 4.320/64 e 8.666/93.

É a decisão
Publique-se.
Campo Grande, 11 de fevereiro de 2015.

Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

SMA